



EDITAL nº 030/2016 – PROEN/IFMS

A Diretora Executiva da Reitoria no exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o **Edital do Exame de Seleção** para o 1º Semestre do Ano Letivo de 2017 dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado, ofertados nos *campi* Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, em obediência às seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Exame de Seleção 2017** para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2017.

1.2 A inscrição no **Exame de Seleção 2017** dará ao candidato o direito de optar por 1 (um) dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ofertados pelo IFMS, conforme o item 6.4 deste edital.

1.3 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS são destinados a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente e obedecem ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e nas demais legislações vigentes.

1.4 O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado possibilita ao estudante cursar a formação básica (Ensino Médio) e a formação técnica de forma articulada.

1.5 O requisito para concorrer a uma vaga dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado é ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente até a data da matrícula.

1.6 O diploma do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado terá validade nacional e habilitará o estudante egresso tanto ao prosseguimento dos estudos na Educação Superior quanto ao exercício profissional como técnico na área do curso concluído.

1.7 A conclusão destes cursos dar-se-á mediante a aprovação em todas as unidades curriculares constantes na matriz curricular, bem como o cumprimento do estágio profissional obrigatório e a apresentação do trabalho de conclusão de curso, previstos no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

1.8 O **Exame de Seleção 2017** se dará por meio de prova escrita contendo 50 (cinquenta) questões objetivas que abordarão conteúdos das áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

1.9 A inscrição no **Exame de Seleção 2017** será gratuita aos candidatos que comprovarem a proveniência de Escola Pública, sendo cobrado dos demais candidatos o valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

1.10 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.11 Só serão admitidas inscrições realizadas com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais dados do próprio candidato.

1.12 São de total responsabilidade do candidato, sob a supervisão do seu responsável, a precisão e a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

1.13 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, para o caso de serem aprovados e convocados para matrícula.

1.14 O cronograma completo do **Exame de Seleção 2017** consta no Anexo I deste edital.

2 DA AÇÃO AFIRMATIVA

2.1 Para o **Exame de Seleção 2017**, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso será feita por meio de dois sistemas de ingresso: ampla concorrência e reserva de vagas para ação afirmativa (cotas).

2.2 Todo candidato concorre inicialmente pelo sistema de ingresso por ampla concorrência.

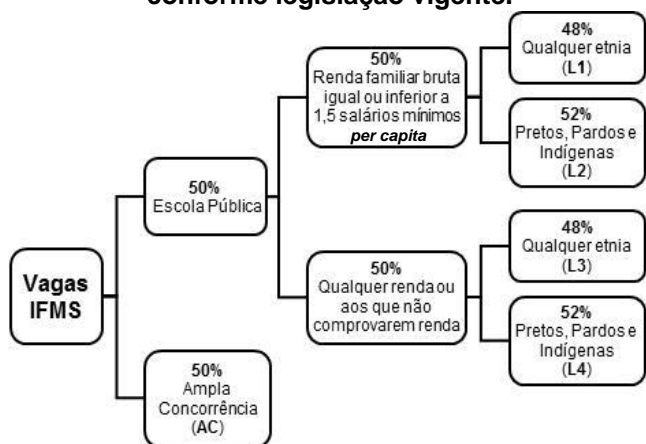


2.3 O IFMS, em concordância com o disposto na Lei nº 12.711 de 29/08/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, determina que os candidatos que cursaram integralmente todas as séries do **ENSINO FUNDAMENTAL** ou equivalente em **ESCOLA PÚBLICA** terão direito a, no mínimo, 50% das vagas disponíveis neste edital, se optarem por concorrer na qualidade de beneficiário de uma das opções de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, devendo ser observadas as seguintes condições:

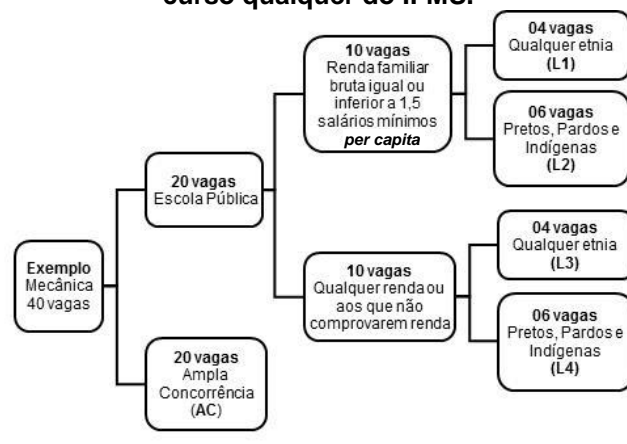
- I – no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita*, sendo que, dessas vagas, será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, no mínimo, a mesma proporção de vagas da soma de Pretos, Pardos e Indígenas na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- II – as demais vagas reservadas serão destinadas aos estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita* ou aos que não comprovarem a renda *per capita*, sendo que, dessas vagas, também será garantido aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, no mínimo, a mesma proporção de vagas da soma de Pretos, Pardos e Indígenas na população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4 Os quadros a seguir resumem a distribuição das vagas (ampla concorrência e cotas) de acordo com a legislação vigente:

Quadro resumo de distribuição das vagas conforme legislação vigente.



Quadro exemplo de distribuição de vagas de um curso qualquer do IFMS.



AC – Ampla concorrência;

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L3 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou equivalente em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.5 Os quantitativos de vagas e suas divisões conforme as ações afirmativas (cotas) para os cursos oferecidos pelos *campi* do IFMS estão dispostas no item 6.4 deste edital.



2.6 Ao escolher o sistema de ingresso por reserva de vagas, o candidato também deverá escolher a faixa de renda *per capita* em que se enquadra e, posteriormente, escolher se opta por se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.

2.7 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos deverão comprovar esta condição por meio de uma foto nítida, recente e datada que deverá ser anexada no campo indicado na página da Central de Seleção do IFMS durante a realização da inscrição.

2.8 Não será considerado beneficiário de ação afirmativa (cotas) o estudante que estudou qualquer período, ano ou série do Ensino Fundamental ou equivalente em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

2.9 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, mesmo que atenda às exigências para essa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.10 Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar *per capita* estão listados no Anexo II deste Edital.

2.11 Compete exclusivamente ao candidato ou a seu responsável certificar-se de que o mesmo cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas).

2.12 O candidato que optar, no ato de sua inscrição, pelas vagas destinadas a candidatos beneficiários de ação afirmativa (cotas) e não comprovar esta condição no ato da matrícula, de acordo com as exigências impostas neste edital, perderá direito a vaga da cota para a qual se inscreveu e passará a compor a lista de espera dos candidatos de ampla concorrência, sendo reclassificado e podendo ser convocado em chamada subsequente.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o **Exame de Seleção 2017** deverão ser realizadas **exclusivamente via internet**, no período de **03 de outubro a 07 de novembro de 2016**, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

3.2 Os candidatos que não têm acesso à *internet* poderão comparecer à CEREL (Central de Relacionamento) de cada *campus* do IFMS para realizar sua inscrição, durante o período de **03 de outubro a 07 de novembro de 2016**, nos seguintes endereços e horários, de segunda à sexta-feira, exceto recessos e feriados:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
AQUIDAUANA	Rua José Tadao Arima, 222 – Vila Ycarai CEP: 79.200-000 – Aquidauana, MS.	08h às 11h 14h às 17h 18h às 20h
CAMPO GRANDE	Rua 13 de Maio, 3072 – Centro CEP 79.002-356 - Campo Grande, MS.	09h às 11h 14h às 16h 18h às 20h
CORUMBÁ	Rua Delamare, 1557 – Bairro Dom Bosco CEP: 79.331-040 – Corumbá, MS.	08h às 11h 14h às 17h
COXIM	Rua Salime Tanure s/n – Bairro Santa Tereza CEP: 79400-000 – Coxim, MS.	09h às 11h 14h às 16h 18h às 20h
DOURADOS	Rua Filinto Müller, 1.790 – Jardim Canaã I CEP 79833-520 – Dourados, MS.	07h às 21h
JARDIM	Escola Municipal Durval Coelho Barboza Rua Campos Sales, 62 – Vila Carolina CEP: 79.240-000 – Jardim, MS.	08h às 11h 14h às 19h
NAVIRAÍ	Centro de Educação Profissional Senador Ramez Tebet Rua Hilda, s/n – Bairro Boa Vista CEP: 79950-000 – Naviraí, MS.	09h às 12h 13h às 17h 19h às 21h
NOVA ANDRADINA	Local 1: IFMS <i>Campus</i> Nova Andradina: Rodovia MS – 473, KM 23 – Fazenda Santa Bárbara, s/n CEP: 79750-000 – Nova Andradina – MS	09h às 11h 14h às 17h



	Local 2: Centro Municipal de Inclusão Digital (CEMID) – Avenida Eurico Soares Andrade, 1830 CEP 79750-000 – Nova Andradina – MS	13h às 17h 19h às 21h
PONTA PORÃ	Rodovia BR 463, Km 14, s/n CEP 79909-000 – Ponta Porã, MS.	9h às 17h
TRÊS LAGOAS	Rua Antônio Estevão Leal, 790 – Jardim das Paineiras CEP 79641-162 – Três Lagoas, MS.	9h às 11h 14h às 16h 18h às 20h

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das opções de *campus*/curso/turno oferecidos pelo IFMS neste edital.

3.4 Os dados preenchidos na ficha de inscrição são de total responsabilidade do candidato ou de seu responsável.

3.5 Caso o candidato ou o seu responsável cometa erros no preenchimento da inscrição, deverá fazer uma nova inscrição, pois será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3.6 O valor da taxa de inscrição de **R\$ 20,00 (vinte reais)** será cobrado dos candidatos que não conseguirem comprovar a proveniência de Escola Pública ou daqueles provenientes de Escola Particular e deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU).

3.7 A Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU) para o pagamento da taxa de inscrição será gerada ao final do completo preenchimento da ficha de inscrição que consta no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

3.8 A Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU) deverá ser impressa e paga em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia **08 de novembro de 2016**.

3.9 O candidato ou seu responsável que efetuar o agendamento de pagamento para depois do dia **08 de novembro de 2016** ou que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

3.10 Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

a. Cancelamento do **Exame de Seleção 2017**, ou;

b. Não oferta do curso desejado pelo candidato se, neste caso, o candidato não optar por outro curso no mesmo *campus* da vaga a qual concorreu.

3.11 A inscrição só será efetivada após o pagamento da Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU) no prazo estipulado no item 3.8, sendo inválida qualquer outra forma de pagamento.

3.12 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU) durante todo o processo seletivo, inclusive no dia de realização da prova a fim de dirimir eventuais dúvidas.

3.13 No dia **11 de novembro de 2016** o candidato ou o seu responsável deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e conferir se o pagamento de sua inscrição foi efetivado, bem como se os seus dados de opção de curso/turno, ação afirmativa (cotas) e necessidade ou não de atendimento especial para a prova estão corretos.

3.14 Após a divulgação das inscrições homologadas, caso o candidato ou seu responsável verifique que os dados da inscrição (dados pessoais, opção de curso, ação afirmativa (cotas), renda ou cor/raça) não estão corretos, ele deverá corrigir os dados nos dias **15 e 16 de novembro de 2016**.

3.15 A correção dos dados errados da inscrição deverá ser feita pelo candidato ou seu responsável por meio da sequência abaixo:

a) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

b) Página do Candidato;

c) Acesse seu cadastro, preenchendo “Login” e “Senha”;

d) Minhas inscrições;

e) Realizar a correção dos dados errados, ou;

f) Acessar o ícone “Recurso”, preencher o Formulário de Correção e clicar no botão “Enviar”.

3.16 No dia **17 de novembro de 2016** será divulgada por *campus* a lista final de inscrições homologadas, contendo o curso/período que o candidato optou, bem como a ação afirmativa



(cotas) que o candidato pertence e se o candidato necessita ou não de atendimento especial para a prova.

3.17 Pessoas com necessidades especiais/específicas, gestantes, lactantes, acidentados, pessoas com moléstias contagiosas, entre outros casos que necessitem de atendimento diferenciado, deverão formalizar o pedido na ficha de inscrição, informando qual o recurso necessário para atendimento e anexar a cópia digital legível do laudo médico até o dia **07 de novembro de 2016**, através do campo indicado na página da Central de Seleção do IFMS.

3.18 Caso o candidato com necessidades especiais e específicas precise de tempo adicional para a realização da prova, o laudo emitido por especialista na área da deficiência deverá trazer de forma clara e explícita a justificativa desta necessidade.

3.19 Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediatamente e emergencialmente por meio do e-mail exame@ifms.edu.br à Comissão do Exame de Seleção 2017 do IFMS, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos de Escolas Públicas que comprovarem essa condição.

4.2 A comprovação de escolaridade pública pelos candidatos se dará por meio da apresentação de comprovante de escolaridade referente ao último ano do Ensino Fundamental, sendo que:

- a) Os candidatos que ainda estão cursando o último ano do Ensino Fundamental devem comprovar a escolaridade pública apresentando uma declaração emitida pela escola, e;
- b) Os candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental devem comprovar a escolaridade pública apresentando o histórico escolar do Ensino Fundamental.

4.3 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato ou seu responsável no ato da inscrição, no período de **03 a 24 de outubro de 2016**, selecionando o item “Solicitação de Isenção” na página de inscrição.

4.4 Ao selecionar o item “Solicitação de Isenção” será disponibilizado o campo, no qual o candidato ou seu responsável deverá anexar a declaração legível (candidato que ainda está cursando o Ensino Fundamental) ou histórico escolar legível (candidato que já concluiu o Ensino Fundamental) emitido pela escola.

4.5 A resposta ao pedido de isenção será publicada no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> até o dia **31 de outubro de 2016**.

4.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso entre os dias **01 e 03 de novembro de 2016**, conforme disposto no item 8.

4.7 O resultado dos recursos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **04 de novembro de 2016** no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

4.8 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição e/ou o recurso de isenção da taxa de inscrição indeferido(s) deverão efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU) até o dia **08 de novembro de 2016**.

5 VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

5.1 Conforme previsto na Lei nº 12.711 de 29/08/2012, arts. 3º e 5º, os procedimentos de verificação da autodeclaração prestada pelos candidatos que concorreram às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos serão realizados entre os dias **08 e 10 de novembro de 2016** por uma comissão específica para esta finalidade.

5.2 A comissão de verificação da autodeclaração dos candidatos pretos e pardos analisará as características fenotípicas de cada candidato por meio da foto enviada durante a inscrição.

5.3 O candidato que tiver a sua autodeclaração de preto e pardo indeferida poderá interpor recurso entre os dias **15 e 16 de novembro de 2016**, conforme disposto no item 8.

5.4 O resultado dos recursos de autodeclaração de preto e pardo será divulgado no dia **17 de novembro de 2016**, juntamente com as inscrições homologadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.



6 DOS CURSOS E VAGAS

6.1 Serão ofertadas as vagas descritas no quadro do item 6.4.

6.2 O turno de oferta poderá ser alterado de acordo com a necessidade da instituição, ou caso a turma não esteja composta de, no mínimo, 30 (trinta) estudantes, seja no início ou no decorrer do curso.

6.3 As aulas serão ofertadas de segunda a sexta-feira e aos sábados, de acordo com calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente por cada *campus*.

6.4 A distribuição das vagas por *campus*, curso e turno está disposta nos quadros a seguir:

CAMPUS AQUIDAUANA

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Edificações	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Vespertino	20	6	4	6	4	40

CAMPUS CAMPO GRANDE

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Eletrotécnica	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Eletrotécnica	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Vespertino	40	12	8	12	8	80
Técnico em Mecânica	Matutino	40	12	8	12	8	80
Técnico em Mecânica	Vespertino	40	12	8	12	8	80

CAMPUS CORUMBÁ

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Informática	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Metalurgia	Vespertino	20	6	4	6	4	40



CAMPUS COXIM

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Alimentos	Matutino	40	12	8	12	8	80
Técnico em Informática	Matutino	40	12	8	12	8	80

CAMPUS DOURADOS

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Informática para Internet	Matutino ¹	40	12	8	12	8	80
Técnico em Informática para Internet	Vespertino ²	40	12	8	12	8	80

¹ Aulas no período matutino, podendo ocorrer no vespertino para atendimento da distribuição da carga horária do curso.

² Aulas no período vespertino, podendo ocorrer no matutino para atendimento da distribuição da carga horária do curso.

CAMPUS JARDIM

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Edificações	Matutino e Vespertino ¹	28	10	6	10	6	60
Técnico em Informática	Matutino e Vespertino ¹	28	10	6	10	6	60

¹ Aulas no período matutino, podendo ocorrer no vespertino para atendimento da distribuição da carga horária do curso.

CAMPUS NAVIRAÍ

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas				
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada		Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada		
Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados				
Técnico em Informática para Internet	Matutino ¹	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática para Internet	Vespertino ²	20	6	4	6	4	40
Técnico em Agricultura	Matutino ¹	20	6	4	6	4	40



Técnico em Agricultura	Vespertino ²	20	6	4	6	4	40
------------------------	-------------------------	----	---	---	---	---	----

¹ Aulas no período matutino, podendo ocorrer no vespertino para atendimento da distribuição da carga horária do curso.

² Aulas no período vespertino, podendo ocorrer no matutino para atendimento da distribuição da carga horária do curso.

CAMPUS NOVA ANDRADINA

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	
Técnico em Agropecuária	Integral	40	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	80
Técnico em Informática	Vespertino	40	12	8	12	8	80

CAMPUS PONTA PORÃ

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	
Técnico em Agricultura	Matutino	20	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	40
Técnico em Agricultura	Vespertino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Matutino	20	6	4	6	4	40
Técnico em Informática	Vespertino	20	6	4	6	4	40

CAMPUS TRÊS LAGOAS

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Vagas				Total
			Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		Estudantes de Escola Pública Beneficiários de Ações Afirmativas		
			Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	Renda < ou = 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> devidamente comprovada	Renda > 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> ou renda não comprovada	
Técnico em Informática	Vespertino	40	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados	80
Técnico em Eletrotécnica	Matutino	40	12	8	12	8	80

7 EXAME DE SELEÇÃO

7.1 O IFMS terá amplos poderes para orientar e compor as provas, assim como estabelecer os procedimentos de segurança, fiscalização e correção destas.

7.2 A seleção do **Exame de Seleção 2017** se dará por meio de prova escrita.

7.3 A prova do **Exame de Seleção 2017** para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado será realizada em uma única etapa para todos os *campi*/cursos.

7.4 O candidato ou seu responsável deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, a partir do dia **17 de novembro de 2016**, para verificar o local onde fará a prova.

7.5 É de total responsabilidade do candidato ou de seu responsável o conhecimento prévio do local onde será realizada a prova.



7.6 Não será permitido ao candidato realizar a prova em local diferente daquele onde o curso escolhido é ofertado.

7.7 A prova do **Exame de Seleção 2017** terá início às **08h15min**, horário de Mato Grosso do Sul, no dia **20 de novembro de 2016**.

7.8 Os candidatos deverão apresentar-se nos locais de prova portando documento de identificação com foto, das 07h às 08h, quando serão fechados os acessos às salas de prova, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após às 8h.

7.9 A prova terá duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo utilizado para a resolução das questões e o preenchimento da Folha de Respostas, exceto nos casos previstos no item 3.18.

7.10 No dia da prova, o candidato poderá manter sobre a mesa somente os seguintes materiais:

- Documento de identificação com foto;
- Lápis/lapiseira;
- Borracha;
- Caneta esferográfica, tinta azul ou preta com tubo de material transparente;
- Água (garrafa transparente e sem rótulo) e pequenos lanches.

7.11 A Prova Escrita constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme Conteúdo Programático que segue no quadro:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos:** textos literários e não literários, verbais e não verbais; gêneros e tipologias textuais: literários e informativos, narração, descrição, dissertação/argumentação, exposição e injunção.
- Gramática:** Ortografia, acentuação e novas regras da ortografia de Língua Portuguesa.
- Semântica:** significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação; figuras de linguagem; coesão e coerência.
- Morfologia:** classes de palavras (substantivos, adjetivos, verbos, pronomes, artigos, numerais, advérbios, conjunções, preposições, interjeições).
- Sintaxe:** termos da oração e períodos compostos; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal.

MATEMÁTICA

- Números e operações:** números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais; noções de função; notação científica; equações do 1º e 2º graus; problemas envolvendo funções de 1º e 2º graus; regra de 3 simples; porcentagem; sistema métrico decimal.
- Grandezas e medidas:** ângulos; paralelismos; triângulos; quadriláteros; polígonos; área de polígonos e do círculo.
- Espaço e forma:** razões e proporções; Teorema de Tales; semelhanças e congruências de triângulos; teorema de Pitágoras; relação métrica do triângulo retângulo; volume do bloco retangular.
- Tratamento da Informação:** coleta e organização de dados, tabelas e gráficos (leitura e interpretação).

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: economia, educação, política, cidadania, direitos humanos, tecnologia, artes e literatura.

7.12 A prova será composta das seguintes áreas, questões e respectivas pontuações:

ÁREA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,5	50
MATEMÁTICA	20	2,0	40
CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,0	10
TOTAL	50	-	100

7.13 As questões objetivas compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma é correta.

7.14 Para o correto preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá observar o seguinte:



- a) Preencher a Folha de Respostas utilizando caneta preta ou azul;
b) Não poderá haver rasuras nem dobras;
c) Não será permitido o uso de corretivo;
d) Preencher, em cada questão, a única alternativa que julgar correta.
- 7.15 O candidato deverá entregar a Folha de Respostas após terminar a prova.
- 7.16 Em nenhuma hipótese será fornecida 2ª via da Folha de Respostas em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.
- 7.17 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer natureza, uso de calculadora, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, sendo desclassificado o candidato que for flagrado fazendo o uso de qualquer meio fraudulento.
- 7.18 Não é permitido aos fiscais auxiliar na interpretação das questões, pois ela faz parte da prova.
- 7.19 O candidato que se ausentar do local da prova antes de ter decorrido 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início do certame será automaticamente eliminado do **Exame de Seleção 2017**.
- 7.20 Depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Prova.
- 7.21 Os 03 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer na sala para assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão a Folha de Respostas para correção.
- 7.22 O candidato que infringir o estabelecido neste edital, dentro ou fora da sala, e comprometer o andamento dos trabalhos, durante a realização das provas, será advertido, havendo possibilidade de eliminação do **Exame de Seleção 2017**.
- 7.23 Considera-se de caráter oficial apenas o contido neste edital, descartando-se quaisquer informações solicitadas e/ou repassadas por qualquer outro meio.
- 7.24 Em caso de questão anulada, a mesma será computada como correta para todos os candidatos.
- 7.25 O gabarito das questões objetivas será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, no dia **21 de novembro de 2016**.

8 DO RECURSO

- 8.1 Todos os recursos serão interpostos apenas por meio digital conforme a sequência abaixo:
- Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;
 - Página do Candidato;
 - Acesse seu cadastro, preenchendo “Login” e “Senha”;
 - Minhas inscrições;
 - Acessar o ícone “Recurso”;
 - Preencher o Formulário de Recurso, e;
 - Clicar no botão “Enviar”.
- 8.2 Os candidatos poderão interpor mais de um recurso, porém cada recurso deverá tratar de um assunto específico ou etapa do processo seletivo, respeitando o respectivo prazo para interposição de recurso.
- 8.3 Será desconsiderado qualquer questionamento que não estiver redigido em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação, bem como aqueles recursos referentes a erros no preenchimento da Folha de Respostas.
- 8.4 Todos os recursos serão apreciados pela Comissão do Exame de Seleção 2017 do IFMS, a qual emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- 8.5 Recursos referentes a questões quando julgados procedentes motivarão a publicação de novo gabarito.
- 8.6 As datas e prazos de todos os recursos possíveis do **Exame de Seleção 2017** constam no cronograma deste edital (Anexo I).



9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será feita por curso e por turno de cada *campus*, observada a ordem decrescente da pontuação final.

9.2 A pontuação final será composta pela soma da pontuação obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

9.3 Será eliminado o candidato que tiver obtido pontuação igual a zero em qualquer uma das áreas integrantes das provas.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso haja necessidade de desempate entre dois ou mais candidatos que vierem a ocupar idêntica classificação, adotar-se-á como critério, sucessivamente, o seguinte:

- a) A maior pontuação obtida na área de Língua Portuguesa;
- b) A maior pontuação obtida na área de Matemática;
- c) A maior pontuação obtida na área de Conhecimentos Gerais;
- d) Persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

11 DO RESULTADO

11.1 O resultado final do **Exame de Seleção 2017**, com a classificação de todos os candidatos, será divulgado no dia **09 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

11.2 Não serão aceitas solicitações de revisão e/ou vistas às provas após o resultado final.

11.3 O candidato poderá consultar sua pontuação e classificação, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> a partir da divulgação do resultado.

12 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

12.1 A convocação para matrícula em **PRIMEIRA CHAMADA**, considerada o resultado do **Exame de Seleção 2017**, será feita observando-se inicialmente a classificação geral, preenchendo as vagas destinadas à ampla concorrência, e posteriormente as vagas reservadas aos beneficiários de ação afirmativa (cotas).

12.2 Caso não existam, em qualquer uma das chamadas, candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas aos beneficiários da ação afirmativa (cotas), será aplicado o previsto no art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

12.3 É responsabilidade do candidato e de seu responsável acompanhar todas as chamadas publicadas e prazos no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

12.4 O candidato e seu responsável deverão observar todas as chamadas, incluindo as complementares, mesmo que o curso escolhido pelo candidato não conste em uma delas, pois, por motivo de desistência, poderão ser disponibilizadas novas vagas em chamadas posteriores.

12.5 A última chamada poderá ocorrer até o final da quarta semana após o início das aulas, caso ainda existam vagas remanescentes.

12.6 Após a última chamada será publicada uma lista de espera, com os candidatos remanescentes, para atendimento ao item 15.2.

12.7 Finalizada a primeira chamada e havendo vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas a partir do dia **23 de janeiro de 2017**.

13 DA MATRÍCULA

13.1 O candidato convocado deverá fazer a matrícula na Central de Relacionamento – CEREL do *campus* para o qual se inscreveu.

13.2 A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros, caso o candidato esteja impedido de efetuar-la, com a apresentação de procuração simples (de próprio punho).

13.3 Os candidatos que não efetivarem a matrícula no período estipulado em edital perderão direito à vaga.



13.4 A matrícula da **PRIMEIRA CHAMADA** deverá ser realizada nos locais e horários constantes no item 3.2, conforme o cronograma (Anexo I).

13.5 O candidato aprovado deverá preencher o Requerimento de Matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

13.6 O Requerimento de Matrícula deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato ou por seu responsável, quando menor de 18 anos, e entregue na CEREL do *campus* juntamente com os documentos estabelecidos no item 13.7.

13.7 No ato da matrícula o candidato, quando menor de 18 anos, acompanhado de seu responsável, deverá entregar pessoalmente à CEREL do *campus* cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Obs.: para o candidato beneficiário de ação afirmativa (cotas), tanto na apresentação do Histórico Escolar quanto na do Certificado de Conclusão, deverá ficar comprovado que cada uma das séries e/ou anos foi cursada com aprovação em escola pública);
- c) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Fotocópia e original da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br>), para os candidatos maiores de 18 anos;
- g) Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- h) Uma (01) foto 3x4 recente, impressa em papel fotográfico;
- i) Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente no exterior, exceto em países do MERCOSUL, além dos itens **a, b, c, d, e, f, g e h** deverão apresentar fotocópia e original do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original);
- j) Os candidatos estrangeiros devem apresentar também fotocópia e original da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- k) Documentos exigidos para comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* que estão descritos no Anexo II deste edital (para candidatos cotistas apenas);
- l) Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico que deverá ser entregue preenchido.

13.8 Os candidatos aprovados beneficiários de ação afirmativa (cotas) deverão comprovar esta condição documental no momento da matrícula.

13.9 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar poderão ser aceitas, condicionalmente:

- a) Para candidatos beneficiários de ação afirmativa (cotas): declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, atestando que o estudante cursou cada uma das séries e/ou anos com aprovação em escola(s) pública(s), emitida pela Instituição de Ensino;
- b) Para candidatos não beneficiários de ação afirmativa (cotas): declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino.

13.10 Para os casos previstos no item 13.9, o Histórico Escolar deverá ser entregue na CEREL do respectivo *campus* no prazo máximo de 60 dias após a data da matrícula.

13.11 O candidato aprovado ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos não terá direito à matrícula e será alocado no final da lista de espera de ampla concorrência.



14 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos classificados e matriculados que não realizarem a confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderão o direito a vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, não cabendo recurso.

14.2 A data de início das aulas do 1º semestre de 2017 será informada por cada um dos *campi* aos candidatos no ato da matrícula.

15 DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

15.1 O presente **Exame de Seleção 2017** para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2017.

15.2 Caso existam listas remanescentes de candidatos aprovados no **Exame de Seleção 2017**, tais listas poderão ser aproveitadas para o preenchimento de vagas ofertadas para o mesmo curso/*campus* em que o candidato se inscreveu, desde que o curso seja ofertado no 2º semestre de 2017.

15.3 A convocação dos candidatos no 2º semestre de 2017 será realizada obedecendo à ordem de colocação dos candidatos na lista de espera remanescente do 1º semestre de 2017.

15.4 Os candidatos convocados no 1º semestre de 2017 e que, por qualquer motivo não se matricularam, serão alocados no final da lista de espera, após os candidatos de ampla concorrência.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição no **Exame de Seleção 2017** implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

16.2 O preenchimento/atualização do Questionário Socioeconômico será exigido como requisito para a matrícula/rematrícula.

16.3 Para aqueles cursos cujo número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas não haverá prova, sendo os candidatos matriculados por ordem de inscrição e chegada.

16.4 Os candidatos que não possuem documento de identificação com foto deverão comparecer ao *campus*, para o qual concorrerão a uma das vagas, nos **dias 17 e 18 de novembro de 2016**, levando a Certidão de Nascimento e uma (01) foto 3x4 recente e solicitar à Comissão Local do Exame de Seleção a Carteira de Identificação para a Realização do Exame de Seleção do IFMS 2017.

16.5 Caso não haja lista de candidatos em espera para um determinado curso e existam vagas remanescentes neste curso, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outros cursos do mesmo *campus*, obedecendo à pontuação dos candidatos interessados nos cursos em que concorreram inicialmente.

16.6 A critério de cada *campus*, até a quarta semana após o início das aulas, não existindo lista de espera de candidatos e havendo vagas remanescentes, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos interessados, obedecendo à ordem de chegada.

16.7 O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer dos cursos constantes no item 6.4, caso o *campus* ofertante observe causa, motivo ou circunstância que justifique esta situação.

16.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Central do Exame de Seleção 2017 juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva da Reitoria no Exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.173/2016